

DECISÃO COREN-PE nº 0141/2022

*Institui, ad referendum, expediente no dia
17/06/2022*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

Considerando o calendário do Estado de Pernambuco;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

Considerando o Memorando nº 0105/2022-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º – Institui, *ad referendum* do plenário, expediente normal para a jornada de trabalho no dia 17/06/2022, para sede e subseções do Coren-PE

Art. 2º – Remeta-se ao Plenário para homologação;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2022.

Thaíse Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina